

aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção, é avaliada segundo as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A valoração final e a conseqüente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

14 — Consideram-se excluídos, os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados, que no decurso de um método de seleção apresentem a respetiva desistência ou que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou na classificação final.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos aplicam-se os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra e ou comprovar o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações.

17 — Composição do Júri: o júri do presente procedimento concursal é composto por: Presidente — Sara Silva — técnica superior do Serviço de Educação; Vogais Efetivos — Tereza Meireles, Assistente Técnica do Serviço de Educação, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Olga Freitas, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos. Vogais suplentes — Marisa Almeida, Assistente Técnica do Serviço de Educação e Ana Rita Pereira, técnica superior do Serviço de Recursos Humanos.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Águeda e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.cm-agueda.pt](http://www.cm-agueda.pt).

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de julho de 2012. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

306279756

## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### Regulamento n.º 328/2012

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Alandroal, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração do artigo terceiro do Regulamento do Programa de Ocupação Temporária de Jovens.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

24 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

### Alteração do artigo 3.º

«Artigo 3.º

1 — O POTJ encontra-se aberto a todos os jovens, residentes na área de influência do Município de Alandroal, que estejam à procura

do primeiro emprego ou desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 32 anos, inclusive.

2 — Podem ainda participar no POTJ os jovens estudantes universitários, residentes na área de influência do Município de Alandroal, com idades compreendidas entre os 18 e os 32 anos, inclusive.»

306274977

## MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

### Aviso n.º 10474/2012

#### Extinção de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os efeitos previstos na alínea d), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, a extinção da relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Assistente Operacional, António Manuel Mártires dos Reis Mendes, com efeitos desde 22 de junho de 2012, por motivo de aplicação da pena de demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador;

Assistente Técnica, Magda Marina Alves Canena, com efeitos desde 11 de julho de 2012, por motivo de denúncia de contrato.

26 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

306280792

## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso (extrato) n.º 10475/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que Graça Filomena Andrade Pimentel Marques concluiu com sucesso o período experimental, cuja classificação final homologuei nesta data, do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrado, em 01-01-2012 conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 38 de 22-02-2012, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Administrativo) (DF).

27-07-2012. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

306286008

## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 10476/2012

Joaquim Moreira Raposo Presidente da Câmara Municipal da Amadora, torna publico, e para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Rogério Luiz Silva, ex-assistente operacional na Câmara Municipal da Amadora, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 03/AG/12, a Câmara Municipal da Amadora, reunida a 04 de julho de 2012, deliberou aprovar a Proposta n.º 222/2012 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual é executada desde que o mesmo constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 12.º do Estatuto Disciplinar e começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do mesmo Estatuto. A pena foi-lhe aplicada por ter violado os dever de assiduidade e pontualidade, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 18.º do Estatuto Disciplinar.

Informa -se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

13 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Moreira Raposo*.

306266447